RESOLUÇÃO Nº 543

de 16 de março de 2005

Altera o artigo 100 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbá.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Corumbá-MS., Aprovou e eu Promulgo a Seguinte Resolução.

Art. 1°..

O Artigo 100, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbá, passa a ter a seguinte redação:

Art. 100.

As Sessões da Câmara Municipal terão duração máxima de duas (02) horas, podendo ser prorrogada por deliberação do Presidente, ou a Requerimento verbal de qualquer Vereador, Aprovada pelo Plenário.

Art. 2°..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de março de 2.005.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em